ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.711, DE 22 DE OUTUBRO DE 1.990

Denomina uma rua da cidade, de DR. REMIGIO AMORIM.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de DR. REMIGIO AMORIM a via pública que tem início na Av.General Daltro Filho logo após ultrapassar a Avenida de Acesso ao Porto Seco e que depois de atravessar as ruas Egydio Bonotto e Gaspar E.Levy Saldanha, termina na rua José Arruda.-

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar colocar na mencionada via pública as placas designativas, devendo constar abaixo do nome os seguintes dizeres : "Coronel Médico - Vereador".-

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 22 de outubro de 1.990

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner